****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 55, Ano 61, Quinta-feira.**

**24 de Março de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 94, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ROBERTO TEIXEIRA PINTO

PORTO, RF 807.283.3, do cargo de Controlador Geral do Município,

referência SM, da Controladoria Geral do Município,

constante da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

março de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 16, DE 23 DE MARÇO**

**DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO,

RF 811.873.6, para exercer o cargo de Controlador Geral do

Município, referência SM, da Controladoria Geral do Município,

constante da Lei 15.764, de 27 de maio de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de

março de 2016, 463° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 455, DE 23 DE MARÇO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MAGDA GARCIA, RG 20.709.178-X, do

cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Pedagógica,

da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti,

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 23 de março

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 234, DE 23 DE MARÇO**

**DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1- MARIANA ALVES DOS SANTOS, RG 28.803.356-5, para

exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação

Pedagógica, da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti,

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

2- ROBERTO VITAL ANAU, RG 3.416.695-SSP/SP, para exercer

o cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS-12 do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “A” do

Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 23 de março

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág.06**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.369.145-7**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: Melquiades

& Lúcia Hortifruti Ltda - ME - CNPJ nº 22.081.430/0001-18 - Objeto:

Área de 45,36 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 18/19/20/21, Rua C.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**RESOLUÇÃO Nº 002 /2016, DE DE MARÇO DE**

**2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 26.550,00 de

acordo com a Lei nº 16.334/15.

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e na conformidade da autorização contida na Lei nº

16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e no art. 23, do Decreto

nº 56.779 de 22 de janeiro de 2016, e visando possibilitar despesas

inerentes às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 26.550,00

(vinte e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais) suplementar à

seguinte dotação do orçamento vigente.

****

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação do orçamento

vigente:

****

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Edital, Pág.64**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa aos encargos apontados no art. 24,**

**no diploma legal em questão**. Assim, ficam referidas empresas

**INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de**

**03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação da**

**presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo**

**prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Marcio Fernandes Hortifrutícolas - ME, Box 29 29ª

Casa das Mandiocas Alessandra – ME, Box 57

Milagros Prieto Santadre Vieira Santo – ME, Módulo 11

**Licitações, Pág.91**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2012-0.197.108-6**

SDTE – Termo de Aditamento Contratual. – I – No exercício

da competência que me foi conferida por Lei, à vista dos

elementos de convicção contidos no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Administração e do parecer

Jurídico, que ora acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II, da

Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do ajuste originário,

AUTORIZO a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com

cláusula resolutiva, contados a partir de 10/04/2016 do Termo

de Contrato nº 002/2013/SEMTE, atual SDTE, celebrado com a

empresa INDÚSTRIA DE CARIMBOS DECCO LTDA. - ME, inscrita

no CNPJ sob nº 05.075.020/0001-45, cujo objeto é a prestação

de serviços de confecção de carimbos, no valor global estimado

de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais). II – Desta

forma, face às normas e procedimentos fixados pelo Decreto

Municipal nº 56.779/2016, AUTORIZO a emissão da respectiva

Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 30.10.1

1.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 deste exercício, respeitando

o princípio da anualidade, devendo o restante da despesa ser

consignada em dotação própria do exercício vindouro, se o

caso, devendo, também, no que couber observar as Leis Complementares

n.º 101/00 e 131/09.